



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

RESOLUÇÃO CONFE Nº 288, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Cria a Delegacia do Conselho Federal de estatística – CONFE no Estado do Piauí, nomeia Delegado e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA – CONFE, entidade fiscalizadora do exercício profissional, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que ao Conselho Federal de Estatística – CONFE compete organizar a estrutura do SISTEMA CONFE/CONRE para melhor atender aos interesses dos Profissionais e Organizações da Estatística e à sociedade em geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a DELEGACIA DO CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA – CONFE no Estado do Piauí, com sede e domicílio na Capital do Estado.

Art. 2º - Nomear o Estatístico **Paulo Rubens Oliveira Jales de Carvalho**, registro nº 5102, CONRE 7ª Região, CPF nº 097.893.913-15 para exercer o cargo de DELEGADO DO CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA – CONFE no Estado do Piauí, com mandato até 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Caberá ao Delegado do CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA – CONFE no Estado do Piauí;

- a) proceder ao Registro Profissional dos Estatísticos e o Registro Cadastral das Organizações de Estatística;
- b) instruir e instaurar processos de fiscalização instaurados contra Profissionais e Organizações de Estatística;

Art. 4º - O desvio das finalidades institucionais da Delegacia resultará na exoneração do Delegado, mediante a instauração de processo administrativo no qual será concedida a mais ampla defesa.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2010

Arnaldo Soares de Araújo Filho
Presidente do CONFE

Aviso de confidencialidade

Este documento do Conselho Federal de Estatística (CONFE), autarquia federal, é enviado exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se o(a) senhor(a) o recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-lo ao emitente, esclarecendo o equívoco.